



MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36.126-000

Tel.: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 – e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Site: www.belmirobraga.mg.gov.br

LEI Nº. 476 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

“Fixa o valor da remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico CC-2 e Contador CC-3 da Câmara Municipal de Belmiro Braga, a partir de 01 de Janeiro de 2018 e cria mais um Cargo de Auxiliar Administrativo, CE-1, e da outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração para os cargos de Assessor Jurídico, cargo CE - 4 e Contador, cargo CE-5 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - O valor da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Belmiro Braga não pode ultrapassar o valor da remuneração do Prefeito Municipal de Belmiro Braga.

Art. 3º - Fica criado mais um cargo de Auxiliar Administrativo, CE-1, na estrutura organizacional do Poder Legislativo do Município de Belmiro Braga, destinado a atender á crescente demanda da Câmara Municipal.


Art. 4º - A descrição das atribuições do cargo e encontra prevista no art.7º, da Resolução nº. 056 de 26 de maio de 2003.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua afixação.

Art. 7º - Revogam – se todas as disposições em contrário.

Belmiro Braga, 11 de dezembro de 2017.


AFONSO HENRIQUE CARVALHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL